



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 221/CIB/2024

Aprova a recomposição de teto do Município de Balneário Arroio do Silva.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 282ª reunião ordinária de 04 de julho de 2024.

Considerando a solicitação enviada pelo município de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, através do **Ofício nº 034/2024**.

Considerando a análise dos números aprovados das produções ambulatorial e hospitalar nos sistemas oficiais SIA e SIH dos prestadores de serviços de saúde conforme a gestão do serviço no período de janeiro a dezembro de 2024, planilha em anexo.

Considerando que foi concluída desta análise que a Gestão Municipal do município de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** produz **308%** do teto MAC programado, acumulando um déficit para o período de **R\$ 297.405,55 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Considerando que os valores apresentados acima não estão considerando a produção de cirurgias de caráter eletivo da Política de Redução de Filas federal, valores estes sob financiamento FAEC.

RESOLVE QUE

Para a recomposição do teto MAC/mensal do município de **BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA** (comparando os valores relativos à produção dos prestadores de serviço do município com o teto repassado pelo Ministério da Saúde) é necessário **R\$ 24.783,80 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)** de alocação permanente conforme apresentado na planilha em anexo.

Florianópolis, 04 de julho de 2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS

420195 BALNEARIO ARROIO DO SILVA

| Ano de 2023 | Teto SISMAC sem Incentivo | Produção Tp. Finan. MAC | Diferença Teto X Produção | Percentual de Execução |
|--------------------|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| janeiro | 11.889,45 | 29.094,28 | - 17.204,83 | 245% |
| fevereiro | 11.889,45 | 29.191,62 | - 17.302,17 | 246% |
| março | 11.889,45 | 36.203,06 | - 24.313,61 | 304% |
| abril | 11.889,45 | 34.397,61 | - 22.508,16 | 289% |
| maio | 11.889,45 | 38.598,51 | - 26.709,06 | 325% |
| junho | 11.889,45 | 34.527,53 | - 22.638,08 | 290% |
| julho | 11.889,45 | 29.998,70 | - 18.109,25 | 252% |
| agosto | 11.889,45 | 33.031,67 | - 21.142,22 | 278% |
| setembro | 11.889,45 | 28.262,71 | - 16.373,26 | 238% |
| outubro | 11.889,45 | 49.156,28 | - 37.266,83 | 413% |
| novembro | 11.889,45 | 50.460,40 | - 38.570,95 | 424% |
| dezembro | 11.889,45 | 47.156,58 | - 35.267,13 | 397% |
| Total | 142.673,40 | 440.078,95 | - 297.405,55 | |

| |
|--|
| Execução do Teto MAC para o período |
|--|

| |
|-------------|
| 308% |
|-------------|



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QI0B367U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 05/07/2024 às 14:35:36
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 18/09/2023 - 14:18:18 e válido até 18/09/2024 - 14:18:18.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 08/07/2024 às 19:56:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNjEwNzFfMTYzMTEwXzlwMjRfUUkwQjM2N1U=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00161071/2024** e o código **QI0B367U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.